

## PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA

Este texto tem como finalidade colaborar com os pais alertando-os para as grandes necessidades das crianças e dos jovens por quem são responsáveis, podendo constituir-se como ponto de partida para debates e troca de experiências.

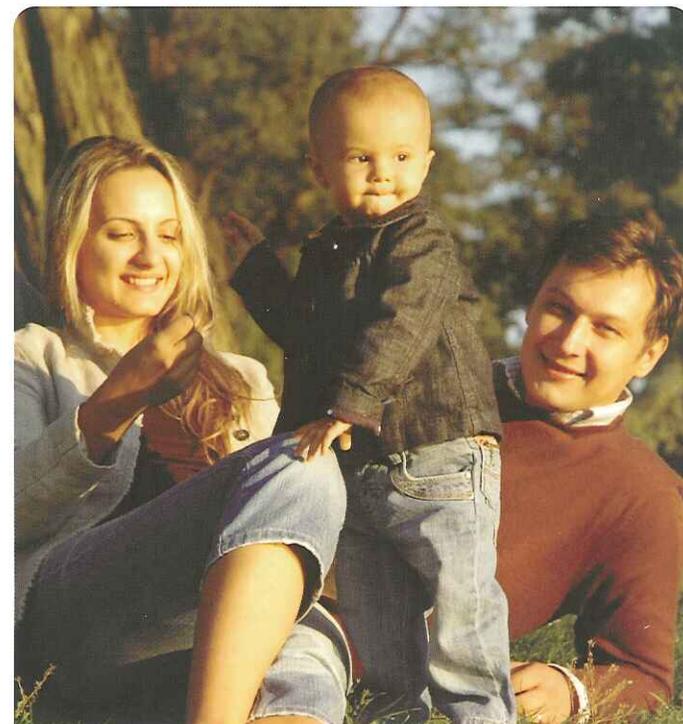
A vida familiar é a realidade em que crescem e são educadas as gerações mais novas da nossa sociedade e todos têm consciência de como é essencial a existência de um ambiente estável e positivo, onde quer os pais quer os filhos encontrem um espaço próprio e sejam amados e reconhecidos. O respeito, o diálogo, o carinho que devem caracterizar as relações entre adultos e crianças na convivência familiar não dispensam as normas e a disciplina, a exigência e a responsabilidade que cabe a cada membro.

Partindo do princípio que quem é pai e mãe quer o melhor para os filhos e conta com a sua intuição para os educar, enunciam-se em seguida algumas recomendações que resumem as condições necessárias ao bom exercício das funções parentais.



Conselho Consultivo das Famílias

Conselho Consultivo das Famílias - órgão de natureza consultiva, criado pelo Decreto-Lei 158/2006, de 7 de Agosto, que tem como objectivo promover e garantir a participação da sociedade civil no processo de avaliação, concepção e execução das políticas com impacte nas famílias.



## PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA



## PRINCÍPIOS PARA UMA PARENTALIDADE POSITIVA

**1.** Reconhecer todas as crianças e todos os pais como titulares de Direitos e sujeitos a obrigações;

**2.** Reconhecer os pais como primeiros e principais responsáveis pela criança devendo respeitá-la de acordo com os seus direitos. Cabe ao Estado intervir para proteger a criança na promoção dos seus direitos;

**3.** Reconhecer como positiva e necessária a cooperação entre os pais e outros agentes de socialização das crianças, nomeadamente o próprio Estado;

**4.** Assegurar que os pais e as crianças sejam envolvidos na elaboração e aplicação das políticas e medidas que lhes são destinadas;

**5.** Promover a igualdade de oportunidades de ambos os progenitores no exercício da parentalidade positiva, no respeito da sua complementaridade;

**6.** Reconhecer a necessidade de condições de vida que permitam aos pais a sua realização pessoal e que sejam adequadas ao exercício da parentalidade positiva, nomeadamente a independência social e económica e o acesso aos bens e equipamentos de apoio às famílias;

**7.** Respeitar as diferentes formas de parentalidade e de situações parentais através de uma abordagem pluralista;

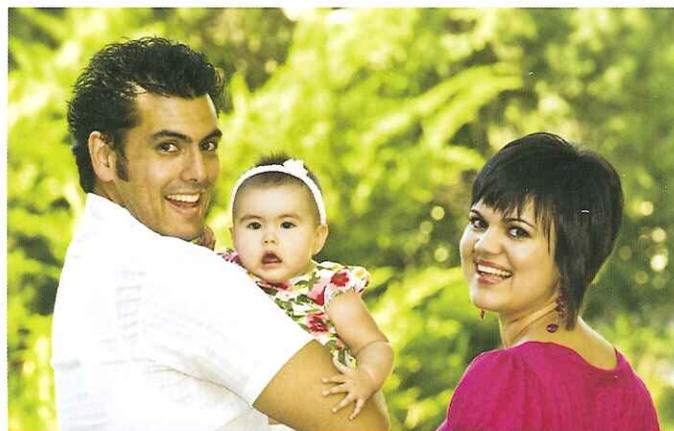
**8.** Reforçar a parentalidade positiva através de mecanismos incentivadores que aproveitem o potencial natural dos pais;

**9.** Conceber os mecanismos de reforço à parentalidade positiva numa perspectiva de longo prazo de forma a garantir a sua sustentabilidade;

**10.** Garantir redes adequadas de apoio à parentalidade positiva com padrões de qualidade reconhecidos e imparciais e segundo este conjunto de princípios comuns aos diversos níveis de actuação;

**11.** Assegurar uma cooperação intersectorial aos diversos níveis iniciando e coordenando neste domínio as acções dos diferentes agentes envolvidos, com o fim de aplicar uma política global e coerente;

**12.** Promover a cooperação internacional e facilitar a troca de conhecimentos, experiências e boas práticas em matéria de parentalidade positiva



## RECOMENDAÇÕES

### 1. COMPROMISSO

Os pais devem comprometer-se a proporcionar cuidados e atenção regular e personalizada às suas crianças.

### 2. DISCIPLINA ASSERTIVA

Os pais devem educar as suas crianças aplicando uma disciplina assertiva, compreensiva e compassiva, sem violência de qualquer tipo.

### 3. AMBIENTE EMOCIONAL

Os pais devem assegurar às suas crianças um ambiente de apreço e reconhecimento.

### 4. AMBIENTE FÍSICO

Os pais devem promover um ambiente físico saudável e organizado que garanta as condições de segurança e de salubridade necessárias ao desenvolvimento integral da criança

### 5. SENTIDO DE INCLUSÃO NA FAMÍLIA

É muito importante que os pais assegurem às crianças um sentido de inclusão na família, pois esse sentimento de pertença permitirá às crianças exercer o direito de participação na vida familiar.

### 6. CONFIANÇA MÚTUA

Ambos, pais e criança, se devem olhar mutuamente como seres humanos e criar uma relação de proximidade.

### 7. EXEMPLOS POSITIVOS

Os pais deverão constituir-se como modelos emocionais positivos para as crianças, transmitindo aos seus filhos pensamentos e comportamentos emocionalmente saudáveis.

### 8. ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO

Os pais devem desenvolver permanentemente as suas competências parentais com o intuito de definirem objectivos motivadores para as crianças relativamente à sua autonomia e responsabilização.